PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1500-01/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT", CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL SETECS.

VALOR GLOBAL: R$ 10.296.901,61 (Dez milhões duzentos e noventa e seis mil novecentos e um reais e sessenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Jaciara
Sistema de Informação e Acompanhamento Processual

Fls: 01 8
SETOR DE LICITAÇÃO

SIAPWEB

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **1500-01/2023** **TIPO:** PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 28/03/2023 16:01 **RESPONSÁVEL:** PROTOCOLO GERAL/PMJ **SERVIDOR(A):** ROSE MIRANDA

PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **TELEFONE:** 66-3461-5786

NATUREZA:
LICITAÇÃO

ASSUNTO:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

VOLUMES:
1

PÁGINAS:
321

DOCUMENTOS: OF 079/2023/SEASC

OFICIO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS ARQUITETONICO - QDD - ARTS

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
PMJ	PROTOCOLO GERAL	ROSE MIRANDA	28/03/2023 16:03	PMJ	LICITAÇÃO		Não	00/00/0000 00:00	⊞ Ver **Obs:**

Consulte o Andamento do processo em: http://www.jaciara.mt.gov.br/protocolo/consulta/

Gerado em: 28/03/2023 16:03 Servidor: Rose Miranda | Setor: PROTOCOLO GERAL | Órgão: PMJ

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO NO MUNICÍPIO DE JACIARA MT, CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0083/2023 - SINFRA".**

2. DA MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 A Licitação deverá ser realizada na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço Global, em Regime de Empreita Global, em conformidade com a Lei de Licitações n. 8.666/1993, de 21/06/1993.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1- A expectativa de vida das pessoas vem crescendo consideravelmente e, devido a isso, cada vez mais a conscientização das necessidades que esse momento da vida implica para o ser humano aumenta também. A longevidade traz desafios de manter o corpo e mente sã, não só para o indivíduo, mas também para os seus familiares.

No passado, as dificuldades da família em lidar com alguma limitação do idoso estava muito correlacionada ao ato de retirar a pessoas de casa e levar para lugares denominados asilos ou casas de repouso, lugares estes que estavam correlacionados a ideia de internação, de hospital, de tratamento ou até mesmo de isolamento.

3.2 O Objetivo da Construção do Condomínio Residencial citado é de fornecer ao idoso, a qualidade de vida adequada, com um espaço que não seja considerado um "asilo", mas sim um local de interação social entre eles, com academia e área de lazer disponível.

3.3 Aumentar a longevidade, com apoio habitacional totalmente adequadoproporcionando o conceito de lar, e buscando promover ao idoso a autonomia, lazer, conforto e a sensação de estar em casa, trazendo assim a tranquilidade que a família necessita para continuar socialmente exercendo suas atividades e papéis.

4. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Liliane cabral da Cunha

4.1 – As especificações do objeto citado a ser Executado no Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.
Segue em anexo Resumo da Planilha, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos detalhados com todas as especificações da referida obra.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Código TCE	Valor (R$) Total
01	**Contratação de empresa especializada para executar obra do Condomínio Residencial Vila Aconchego no Município de Jaciara - MT**	**SER**	**01**	**00028146**	**R$ 10.296.901,61**

Desmembrados nos seguintes seguiços:
Conforme Resumo de Orçamento

ITEM	ETAPAS	VALOR	%
1.0	ADMINISTRAÇÃOLOCALDAOBRA	R$ 532.450,69	5,171%
2.0	MOBILIZAÇÃO-CANTEIRODEOBRAS-DEMOLIÇÕES	R$ 19.849,42	0,193%
3.0	SERVIÇOSPRELIMINARES	R$ 389.754,10	3,785%
4.0	FUNDAÇÕES	R$ 1.020.318,46	9,909%
5.0	ESTRUTURA	R$ 1.596.324,61	15,503%
6.0	ALVENARIA-VEDAÇÃO	R$ 510.815,27	4,961%
7.0	COBERTURA	R$ 976.988,02	9,488%
8.0	ESQUADRIAS	R$ 384.171,28	3,731%
9.0	PISOS	R$ 421.632,76	4,095%
10.0	ACABAMENTOS-REVESTIMENTO	R$ 1.177.290,54	11,433%
11.0	INSTALAÇÕESSANITÁRIAS	R$ 285.831,01	2,776%
12.0	INSTALAÇÕESHIDRÁULICAS	R$ 291.644,21	2,832%
13.0	INSTALAÇÕESELÉTRICAS	R$ 338.757,86	3,290%
	SALAODEFESTAS		
14.0	FUNDAÇÃOEESTRUTURA-IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 50.842,29	0,494%
15.0	ESTRUTURA	R$ 72.592,63	0,705%
16.0	ALVENARIA-VEDAÇÃO	R$ 19.728,15	0,192%
17.0	COBERTURA	R$ 84.395,75	0,820%
18.0	ESQUADRIAS	R$ 32.951,45	0,320%
19.0	PISOS	R$ 29.359,34	0,285%
20.0	ACABAMENTOS-REVESTIMENTO	R$ 52.028,62	0,505%
21.0	INSTALAÇÕESSANITARIAS	R$ 189.227,44	1,838%
22.0	INSTALAÇÕESHIDRÁULICAS	R$ 20.534,63	0,199%
23.0	INSTALAÇÕESELÉTRICAS	R$ 34.445,16	0,335%
	ACADEMIA		
24.0	FUNDAÇÃOEESTRUTURA-IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 30.029,16	0,292%
25.0	ESTRUTURA	R$ 41.000,70	0,398%
26.0	ALVENARIA-VEDAÇÃO	R$ 7.182,35	0,070%
27.0	COBERTURA	R$ 19.151,27	0,186%
28.0	ESQUADRIAS	R$ 10.308,17	0,100%
29.0	PISOS	R$ 9.456,31	0,092%

Eliane Cabral da Cunha

30.0	ACABAMENTOS-REVESTIMENTO	R$	20.470,88	0,199%
	GUARITA			
32.0	FUNDAÇÃOEESTRUTURA-IMPERMEABILIZAÇÃO	R$	14.293,05	0,139%
33.0	ESTRUTURA	R$	37.280,14	0,362%
34.0	ALVENARIA-VEDAÇÃO	R$	9.015,02	0,088%
35.0	COBERTURA	R$	41.603,02	0,404%
36.0	ESQUADRIAS	R$	17.441,38	0,169%
37.0	PISOS	R$	2.125,58	0,021%
38.0	ACABAMENTOS-REVESTIMENTO	R$	24.821,36	0,241%
	PAISAGISMO			
39.0	PATIO	R$	706.439,45	6,861%
40.0	POSTODETRANSFORMAÇÃO	R$	486.057,11	4,720%
41.0	CALÇADASEXTERNAS	R$	182.737,48	1,775%
42.0	ÁREAPISCINA	R$	61.754,21	0,600%
	COMBATEAINCÊNDIO			
43.0	INSTALAÇÕESDECOMBATEEPREVENÇÃOAINCÊNDIO	R$	16.730,16	0,162%
	CASADEMÁQUINAS			
44.0	FUNDAÇÃOEESTRUTURA-IMPERMEABILIZAÇÃO	R$	5.154,72	0,050%
45.0	ESTRUTURA	R$	5.934,67	0,058%
46.0	ALVENARIA-VEDAÇÃO	R$	980,91	0,010%
47.0	ESQUADRIAS	R$	780,07	0,008%
48.0	PISOS	R$	203,98	0,002%
49.0	ACABAMENTOS-REVESTIMENTO	R$	2.790,28	0,027%
50.0	LIMPEZAFINALDAOBRA	R$	11.226,49	0,109%
	TOTAL=	**R$**	**10.296.901,61**	**100%**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA: R$ 10.296.901,61 (Dez milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e um reais e sessenta e um centavos).

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Local de Execução de Obra: Os serviços deverão ser executados na Rua Irerê, Bairro Planalto, no Município de Jaciara - MT.

5.2 Prazo de entrega: 360 (Trezentos e sessenta) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço. Conforme Cronograma Físico-Financeiro.

5.3 Prazo de pagamento: Os pagamentos serão conforme os Boletins de Medições desenvolvidas pelo Engenheiro Civil Fiscal Responsável pela Obra, devidamente atestadas, com apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federias e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

5.4 Garantia: 5 (cinco) anos após a entrega da obra.

Eliane Cabral da Cunha

6. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

A Empresa deve Apresentar Registro ou inscrição da empresa participante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

Para a comprovação da Capacidade Técnica Operacional serão aceito os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos dispostos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE EXIGIDA NO ATESTADO
Alvenaria de Vedação	3.300 m²
Revestimento Ceramico	1.000 m²
Fundação - Estrutura	800m²

7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta perfeição e diligencia:

7.1 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que severificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação objeto deste instrumento contratual dos serviços;

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

7.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

7.4 A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

7.5 A CONTRATADA fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha

Ethoni Cabral da Cunha

Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

7.6 A CONTRADADA se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e especializada para execução das obras;

7.7 Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;

Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;

Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;

7.8 A CONTRADADA ficaresponsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;

7.9 A CONTRADA deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

8.2 Efetuar o Pagamento à Contratada;

8.3 Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e pertinente, quando for o caso;

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.5 Documentar as ocorrências havidas;

8.6 Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na objeto da Licitação;

8.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas

Eliane Cabral da Cunha

seguintes dotações orçamentárias.

01.10.04.16.482.0023.1115.0000.4.4.90.51 – Construção de Casas destinado à Idosos

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1- Será fiscal de contrato a Srª. ELIANE BARTUCCI MARCATO, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através da Portaria n.° 105/2021e fiscalização da Obra será de responsabilidade do Engenheiro DIEFERSON CAMPOS, designado pelo Setor de Engenharia.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO citado no item anterior deve, quando: Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, através do Setor de Engenharia, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;

b) os serviços que apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

Para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, a Contratada deverá efetuar a entrega do memorial de cálculo dos serviços e obras, assim como relatório fotográfico e cópia do diário de obras atualizado;

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Eliane cabral da Cunha

Para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS,** o Engenheiro responsável pela Fiscalização da obra vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, dentro do prazo de observação, que não deve ser superior a 60(sessenta) dias, somente em casos excepcionais.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Jaciara–MT, 27 de março de 2023.

DIEFERSON CAMPOS
Engenheiro Responsável

Eliane Cabral da Cunha

ELIANE CABRAL DA CUNHA
Coordenador(a) III